**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de diversos materiais de copa-cozinha e limpeza para atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque.

* 1. **Relação de material** - quantitativo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do material** |
| 1 | 05 - gl | Sabonete líquido - galão 2 lts x 5 = 10 lts - aroma Erva Doce |
| 2 | 20 - pcts | Guardanapo - medida - folha 20cm X 23cm cada |
| 3 | 100 - frd | Papel toalha interfolha – duas dobras – tamanho 20 cm X21cm - branco - fardo com mil folhas |
| 4 | 20 - cx | Filtro de papel para café - nº 103 |
| 5 | 10 - lts | Álcool Etílico Hidratado 70º INPM - 1 lt |
| 6 | 20 - unid | Limpador líquido multiuso – 500 ml - |
| 7 | 30 - cx | Pedra sanitária - Odorizante sanitário - caixa com 1 unidade |
| 8 | 30 - unid | Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml |
| 9 | 04 - frd | Papel Higiênico folha dupla - rolo c/ 30m x 10 cm - branco - pacote com 12 rolos - fardo c/6 pacotes = 72 rolos - (4 fardos = 288 rolos) |
| 10 | 20 - pcts | Saco para lixo 60 lts - embalagem c/10 unidades - 20 embalagens 10 unid = 200 unidades |
| 11 | 20 - pcts | Saco para lixo 100 lts - embalagem c/10 unidades – 20 embalagens 10 unid = 200 unidades |
| 12 | 100 - pcts | Copo descartável 200 ml - embalagem c/100 unidades - |
| 13 | 20 – unid | Pano de chão duplo - saco 42cm X 66cm - branco (limpeza doméstica) |
| 14 | 02 - cx | Desinfetante - limpeza geral - caixa c/12 unidades de 1 litro - Fragrância Lavanda |

OBS: As fragrâncias podem ser outras compativeis, caso não tenha as que foram colocadas como preferência.

* 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**.

Os materiais constantes da demanda deverão atender as necessidades do Almoxarifado, sendo de gualidade reconhecida, com suas validades em prazo adequado e suficientes para armazenamento por período necessário, e devida utilização, sem perda.

Os materiais que forem verificados com suas validades em prazo a ser vencido dentro de 60 dias, deverão ser trocados, uma vez se tratando de produtos que podem causar danos a saúde pública.

Como se trata de uma dispensa de licitação, o produto esperado é a aquisição com a entrega imediata dos materiais acima relacionados, ou seja, materiais de copa-cozinha e limpeza.

* 1. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação e quantidades previstas e constantes neste Termo de Referência, no item 1.1.

* 1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de diversos materiais de copa-cozinha e limpeza, visa atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque, e para serem usados na manutenção e conservação das dependências da sede administrativa, assim como os materiais referentes a copa-cozinha visa atender as necessidades dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, durante as atividades legislativas, bem como nos eventos realizados na casa.

* 1. **NATUREZA DO OBJETO**

Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em face de não haver interdependência entre os itens.

**4.1 A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.**

* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

**4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.**

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado no estudo técnico e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;

- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a dinâmica que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 1.2 deste termo de referência, ou seja, a execução será de entrega imediata.

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400.

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
   1. A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, caberá respectivamente ao servidor do setor demandante da Câmara Municipal, Jorge Luiz Ermida da Silva, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
   2. Ficam reservados ao Gestor, Renato Pereira Mendes, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.
   3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
   4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
   5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
2. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
   1. Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.
   2. O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
3. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

* 1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
  2. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.
  3. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

**12.1** **Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela Empresa para efetivação da contratação:**

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
* CNPJ

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

* **OBS**: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **I**  **T**  **E**  **m** | **Q**  **u**  **a**  **n**  **t** | **Descrição do material** | **Vr. Unit. Médio**  **R$** | **Vr. Total Médio**  **R$** |
| 1 | 05 | Sabonete líquido - galão 2 lts x 5 = 10 lts - aroma Erva Doce | R$23,93 | R$119,65 |
| 2 | 20 | Guardanapo - medida - folha 20cm X 23cm cada | R$ 1,86 | R$ 37,20 |
| 3 | 100 | Papel toalha interfolha – duas dobras – tamanho 20 cm X21cm - branco - fardo com mil folhas | R$17,98 | R$1.798,00 |
| 4 | 20 | Filtro de papel para café - nº 103 | R$ 4,84 | R$ 96,80 |
| 5 | 10 | Álcool Etílico Hidratado 70º INPM - 1 lt | R$11,18 | R$ 111,80 |
| 6 | 20 | Limpador líquido multiuso – 500 ml - | R$ 5,22 | R$ 104,40 |
| 7 | 30 | Pedra sanitária - Odorizante sanitário - caixa com 1 unidade | R$ 3,44 | R$ 103,20 |
| 8 | 30 | Detergente líquido neutro - lava louças – 500 ml | R$ 2,93 | R$ 87,90 |
| 9 | 04 | Papel Higiênico folha dupla - rolo c/ 30m x 10 cm - branco - pacote com 12 rolos - fardo c/6 pacotes = 72 rolos - (4 fardos = 288 rolos) | R$110,25 | R$ 441,00 |
| 10 | 20 | Saco para lixo 60 lts - embalagem c/10 unidades - 20 embalagens 10 unid = 200 unidades | R$ 6,69 | R$ 133,80 |
| 11 | 20 | Saco para lixo 100 lts - embalagem c/10 unidades – 20 embalagens 10 unid = 200 unidades | R$ 8,87 | R$ 177,40 |
| 12 | 100 | Copo descartável 200 ml - embalagem c/100 unidades - | R$ 7,31 | R$ 731,00 |
| 13 | 20 | Pano de chão duplo - saco 42cm X 66cm - branco (limpeza doméstica) | R$ 7,48 | R$ 149,60 |
| 14 | 02 | Desinfetante - limpeza geral - caixa c/12 unidades de 1 litro - Fragrância Lavanda | R$117,09 | R$234,18 |

Valor total médio estimado de R$ 4.325,93 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

O valor para a contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR POR ITEM.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2024.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luiz Ermida da Silva Renato Pereira Mendes

Almoxarifado/Diretor de Licitação Diretor Geral